



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 9 de Abril de 2021 • Ano • Nº 5534

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 105/2019** - Instituto Municipal de Administração Pública LTDA.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA E O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.743.281/0001-14, com sede administrativa na Rua Lídio Pena, s/nº. Centro, Salinas da Margarida – BA, CEP 44.450.000, por seu Prefeito **Wilson Ribeiro Pedreira** brasileiro, maior, casado, RG 00.906.076-60-SSP-BA, CPF 052.693.425/53, doravante denominado CONTRATANTE, e o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** - CNPJ Nº. 05.277.208/0001-76, com sede à Av. da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio, Salvador - BA, CEP 40010 - 010, neste ato representado pela Sra. **Cibele Guimarães de Brito**, brasileira, maior, portador de documento de identidade nº. 8822911-49 SSP/BA e CPF nº 823.223.095-91, aqui denominado CONTRATADA, com base na Dispensa 100/2019, Processo Administrativo nº **335/2019** disposições da Lei nº. 8.666/93 e do Processo Administrativo nº. **034/2021**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato Nº 105/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa para disponibilização softwares para o cumprimento da Lei de acesso a informação de nº 12.527/2011, para atender as necessidades do Município de Salinas da Margarida-Ba, de acordo com as condições e especificações estabelecidas na Dispensa nº 100/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Decima Sétima do Contrato nº 105/2019 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** no Diário Oficial do Município, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salinas da Margarida-Ba, 03 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
WILSON RIBEIRO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº. 05.277.208/000176
Representante legal: Sra. Cibele Guimarães de Brito
Identidade nº. 8822911 SSP/BA
CPF nº 823.223.095-91

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: